



Câmara Municipal de Vereadores de
Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC 2024**

Salvador do Sul

2023



Câmara Municipal de Vereadores de
Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

ESTRUTURA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

Maribela Weschenfelder
Presidente do Legislativo

Cristian Eugênio Muxfeldt
Vice-Presidente do Legislativo

Carla Maria Specht
1º Secretário

André Inácio Mallmann
2º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações – PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o Órgão ou Entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia de informação.

Ou seja, constitui-se de uma ferramenta de planejamento dos gastos do legislativo que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

O Plano Anual de Contratações – PAC deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e/ou dispensa e na execução dos contratos.

2. REGULAMENTAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Salvador do Sul, no uso de suas atribuições, com o objetivo de racionalizar as contratações do órgão sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico juntamente com a Prefeitura Municipal, para a elaboração das respectivas leis Orçamentárias (LOA), regulamentou em âmbito legislativo, mediante o Decreto nº 0000/2023, o Plano Anual de Contratações Públcas, em consonância com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

3. OBJETIVO

O Plano Anual de Contratações públicas é um instrumento de governança nas contratações públicas e tem como objetivos:

- a) assegurar e consolidar a execução orçamentária de todas as compras e contratações que o Legislativo Municipal pretende realizar, de acordo com a LDO aprovada para o ano seguinte;
- b) aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação;
- c) aprimorar a transparência institucional;
- d) racionalizar as contratações do poder Legislativo, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- f) evitar o fracionamento de despesas;
- g) sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

4. METODOLOGIA

A confecção deste Plano Anual de Contratação foi realizada mediante o desenvolvimento de duas etapas.

A primeira etapa iniciou com o encontro de um Grupo de Trabalho formado pelo Presidente da Casa, Assessora Jurídica da Casa e uma servidora,



Câmara Municipal de Vereadores de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

para a análise, estudo e confecção dos decretos regulamentadores da Nova Lei de Licitações e Contratos – LEI 14.133/2021.

A segunda consistiu do levantamento das necessidades da Câmara Municipal, onde foi utilizado o documento já instituído chamado Solicitação de Orçamento. Feito isso identificamos aquelas necessidades de natureza continuada e as que serão renovadas para o exercício seguinte, alinhado seu planejamento aos objetivos definidos neste Plano Anual de Contratações.

O presente documento, Plano Anual de Contratações – PAC, foi elaborado sob a coordenação da Servidora Cinara Tamara Hensel Neis – Secretaria do Legislativo, com o apoio do Presidente e Assessoria Jurídica, com o intuito de viabilizar a realização de dispensas conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

5. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, a unidade requisitante, ou seja, a Câmara precisa observar o período do exercício financeiro da Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2023, publicada anualmente pela Secretaria Municipal da Fazenda, além de considerar os prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de contratação.